

|                       |                        |                                                                                   |                                                                                                                                                 |
|-----------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Livro <b>2 - 0002</b> | Folha <b>0001</b>      |  | <b>Cartório do 2º Ofício de Canindé</b><br>Roberto Paulino de Albuquerque Júnior<br>Registrador<br>Roberta Maria Bandeira Marques<br>Substituta |
| Matricula <b>3710</b> | Data <b>18/03/2014</b> |                                                                                   |                                                                                                                                                 |

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 1ª ZONA

**IMÓVEL:** Um terreno por edificar, localizado na área urbana de Canindé-CE, situado na Rua Joaquim Medeiros, nº 3529, no bairro de Cachoeira da Pasta, com levantamento nas coordenadas UTM iniciado no Ponto P1 (463496.38m E / 9517320,04m S); dando sequência às coordenadas P2 (463693.06 E / 9517283.76m S); P3 (463659.47m E / 9517189.57m S); P4 (463460.54m E / 9517226.68 S) chegando ao ponto de origem P1, perfazendo uma área total de 20.000,00 m2 e um perímetro de 600,00m, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o imóvel de propriedade de Francisco Soares e de Mancel Coelho, numa extensão de 200,00m; ao Sul, com o imóvel de propriedade da Paróquia de São Francisco das Chagas do Canindé, numa extensão total de 200,00m; ao Leste, com o imóvel de propriedade de Francisco Pascoal da Silva, numa extensão de 100,00m; e, ao Oeste, com o Largo da Rua Joaquim de Medeiros, numa extensão de 100,00m.

**PROPRIETÁRIA:** CCL - Cruz Construções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.942.694/0001-98, sediada na Avenida José Pereira da Cruz, nº 1585, Monte, Canindé-CE, neste ato apresentada por seu sócio administrador, Francisco Lucilane Pereira da Cruz, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.231.823-49, portador da cédula de identidade nº 473.115-82 SSP-CE, domiciliado nesta cidade de Canindé-CE.

Título: Matrícula 11, deste 2º Ofício da Comarca de Canindé-CE.

O referido é verdade; dou fé. Eu, Roberta Marques  
 (Roberta Maria Bandeira Marques), Oficiala Substituta de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Canindé, lavrei e assino.

R /0001-0003710 Protocolo nº 1851. Em: 28 de maio de 2014. Título: Escritura Pública.

Por meio de Escritura Pública lavrada nas notas deste 2º Ofício da Comarca de Canindé-CE, às fls. 02, do Livro nº 057, datada de 27 de maio de 2014, a proprietária VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a IMOBILIÁRIA L P LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.169.535/0001-32, com sede na Rua Joaquim Medeiros, nº 3259, Canindé-CE, neste ato apresentada por seu sócio administrador, Francisco Lucilane Pereira da Cruz, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.231.823-49, portador da cédula de identidade nº 473.115-82 SSP-CE, domiciliado na Rua Joaquim de Medeiros, nº 3529, pelo preço certo de R\$ 328.650,00 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), pagos à vista. Não há condições. Eu, Roberta Marques  
 (Roberta Maria Bandeira Marques), Oficiala Substituta de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Canindé-CE, lavrei e assino.

Av.0002/3.710. Protocolo nº 1919. Em: 15 de julho de 2014. Desmembramento.

A requerimento da proprietária, IMOBILIÁRIA LP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.169.535/0001-32, com sede na Rua Joaquim Medeiros, nº 3259, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canindé-CE, neste ato representada por seu sócio administrador, Francisco Lucilane Pereira da Cruz, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis,



inscrito no CPF/MF sob o nº 309.231.823-49, portador da cédula de identidade nº 473.115-82 SSP-CE, domiciliado na Rua Joaquim de Medeiros, nº 3529, Canindé-CE, devidamente instruída com Certidão de Desmembramento expedida em 03 de julho de 2014 pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Canindé-CE, bem como com a planta própria e demais documentos, que ficam arquivados nesta Serventia, o imóvel objeto da presente matrícula fica DESMEMBRADO em 02 (dois) lotes autônomos: Lote 01, medindo 2.899,35m² e Lote 02, medindo 9.741,75m², que foram matriculados sob os números: 4320 e 4321, respectivamente, totalizando uma área a desmembrar de 12.641,10m². O remanescente tem área total 7.358,90m² e as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE: com o imóvel S/N (Lote 01), de propriedade da Imobiliária LP LTDA., numa extensão de 37,60m; com o imóvel S/N (Lote 01), de propriedade da Imobiliária LP LTDA., numa extensão de 37,60m; com imóvel S/N (Lote 01), de propriedade da Imobiliária LP LTDA., numa extensão de 44,50m; com o imóvel S/N (Lote 01), de propriedade da Imobiliária LP LTDA., numa extensão de 27,20m; com o imóvel S/N (Lote 02), de propriedade da Imobiliária LP LTDA., numa extensão de 109,25m, perfazendo 218,55m; ao SUL: com o imóvel de propriedade da Paróquia de São Francisco das Chagas, numa extensão de 200,00m; ao NASCENTE: com o imóvel de propriedade do Sr. Francisco Pascoal da Silva, numa extensão de 30,35m e ao POENTE: com o largo da Rua Joaquim Medeiros, numa extensão de 16,40m; com o largo da Rua Joaquim Medeiros, numa extensão de 25,90m; com o largo da Rua Joaquim Medeiros, numa extensão de 19,90m, perfazendo 85,45m. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Roberta Marques (Roberta Maria Bandeira Marques), Oficiala Substituta de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Canindé-CE, redigi e assino.

=====

AV. 0003/3.710. Protocolo nº 2150. Em: 04/03/2015. Tipo: Averbação de Construção.

Nos termos do Alvará de Construção nº 137/2014 e o termo de Habite-se nº 062/2014, datado de 11 de dezembro de 2014, emitidos pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Canindé, devidamente arquivados nesta Serventia, juntamente com os demais documentos apresentados, o proprietário fez construir no imóvel objeto desta matrícula uma Edificação Residencial, com área construída de 676,50m², a qual tomou a seguinte denominação: Rua Joaquim Medeiros, nº 3.529, Cachoeira da Pasta, Canindé-CE. As medidas e confrontações do terreno permaneceram as mesmas. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Roberta Marques (Roberta Maria Bandeira Marques), Oficiala Substituta de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Canindé-CE, lavrei e assino.

=====

R/0004-0003710. Protocolo nº 2685. Em: 13/12/2016. Tipo: Cédula de Crédito Bancário.

**TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel nº 237/1302/151220161. **VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA:** 14 de junho de 2017. **VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA:** 16 de maio de 2022. **CREDOR:** Banco Bradesco S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP. **EMITENTE/CREDITADO:** IMOBILIÁRIA L P LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.169.535/0001-32, com endereço na Rua José Pereira da Cruz, nº 1585, Cachoeira da Pasta, Canindé - CE. **AVALISTAS:** FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH de nº 00930838408,

CONTINUA NA FICHA 00002



expedida pelo DETRAN-CE, inscrito no CPF sob o nº 309.231.823-49, residente e domiciliado na Rua Joaquim Medeiros, nº 3529, Cachoeira da Pasta, Canindé-CE, e JUCIVALDA DA SILVA CARVALHO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 91025002523, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 434.634.793-20, residente e domiciliada na Rua Joaquim Medeiros, nº 3529, Cachoeira da Pasta, Canindé-CE. VALOR SOLICITADO/LIBERADO: R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais). FORMA DE PAGAMENTO: Mediante prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 14.489,06 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e seis centavos), vencendo-se a primeira em 14/06/2017 e a última em 16/05/2022. TAXA DE JUROS EFETIVA: 29,351% a.a. GARANTIA: Para pagamento do principal do débito e dos demais encargos assumidos, o devedor dá em garantia (em hipoteca de primeiro grau) o imóvel objeto da presente matrícula. PRAÇA DE PAGAMENTO: Canindé-CE. Obriga-se a devedora pelas demais cláusulas e condições constantes do instrumento. O referido é verdade, dou fé. Eu, Fernando Bezerra Junior (Fernando Perdigão Bezerra Junior), Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Canindé-CE, lavrei e assino.

AV/0005-0003710. Protocolo nº 2687. Em: 15/12/2016. Tipo: Retificação Administrativa.

Nos termos do art. 213, II, da Lei 6.015/73, a requerimento da proprietária, devidamente instruído com documentos pertinentes à espécie, os quais foram devidamente arquivados nesta Serventia Notarial e Registral, fica averbada a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA tão somente da forma de pagamento da cédula de crédito bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel nº 237/1302/151220161, registrada logo acima no R/0004-0003710, que passa ser a seguinte:

|                        |                        |                        |
|------------------------|------------------------|------------------------|
| 13/06/2017,            | paga-se R\$ 15.257,45; | 14/07/2017,            |
| paga-se R\$ 15.257,45; | 14/08/2017,            | paga-se R\$ 15.257,45; |
| 14/09/2017,            | paga-se R\$ 15.257,45; | 16/10/2017,            |
| paga-se R\$ 15.257,45; | 14/12/2017,            | paga-se R\$ 15.257,45; |
| 15/01/2018,            | paga-se R\$ 15.257,45; | 14/02/2018,            |
| paga-se R\$ 15.257,45; | 16/04/2018,            | paga-se R\$ 15.257,45; |
| 14/05/2018,            | paga-se R\$ 15.257,45; | 14/06/2018,            |
| paga-se R\$ 15.257,45; | 14/08/2018,            | paga-se R\$ 15.257,45; |
| 14/09/2018,            | paga-se R\$ 15.257,45; | 15/10/2018,            |
| paga-se R\$ 15.257,45; | 14/12/2018,            | paga-se R\$ 15.257,45; |
| 14/01/2019,            | paga-se R\$ 15.257,45; | 14/02/2019,            |
| paga-se R\$ 15.257,45; | 15/04/2019,            | paga-se R\$ 15.257,45; |
| 14/05/2019,            | paga-se R\$ 15.257,45; | 17/06/2019,            |
| paga-se R\$ 15.257,45; | 14/08/2019,            | paga-se R\$ 15.257,45; |
| 16/09/2019,            | paga-se R\$ 15.257,45; | 14/10/2019,            |
| paga-se R\$ 15.257,45; | 16/12/2019,            | paga-se R\$ 15.257,45; |
| 14/01/2020,            | paga-se R\$ 15.257,45; | 14/02/2020,            |
| paga-se R\$ 15.257,45; | 14/04/2020,            | paga-se R\$ 15.257,45; |
| 16/03/2020,            | paga-se R\$ 15.257,45; | 15/06/2020,            |
| paga-se R\$ 15.257,45; | 14/08/2020,            | paga-se R\$ 15.257,45; |
| 14/09/2020,            | paga-se R\$ 15.257,45; | 14/10/2020,            |
| paga-se R\$ 15.257,45; | 14/12/2020,            | paga-se R\$ 15.257,45; |
| 14/01/2021,            | paga-se R\$ 15.257,45; | 17/02/2021,            |
| paga-se R\$ 15.257,45; | 14/04/2021,            | paga-se R\$ 15.257,45; |
| 14/05/2021,            | paga-se R\$ 15.257,45; | 14/06/2021,            |
| paga-se R\$ 15.257,45; | 16/08/2021,            | paga-se R\$ 15.257,45; |
| 14/09/2021,            | paga-se R\$ 15.257,45; | 14/10/2021,            |
| paga-se R\$ 15.257,45; | 14/12/2021,            | paga-se R\$ 15.257,45; |
| 14/01/2022,            | paga-se R\$ 15.257,45; | 14/02/2022,            |
| paga-se R\$ 15.257,45; | 14/04/2022,            | paga-se R\$ 15.257,45; |
| e                      | 16/05/2022,            |                        |

CONTINUA NO VERSO



paga-se R\$ 15.257,45. Prezando, por outro lado, pela manutenção dos demais dados insertos nesta matrícula e no aludido contrato. O referido é verdade, dou fé. Eu, Fernando Perdigão Bezerra Junior (Fernando Perdigão Bezerra Junior), Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Canindé-CE, lavrei e assino.

=====

AV/0006-0003710. Protocolo nº 2816. Em: 20/06/2017. Tipo: Retificação de Ofício.

De ofício, procedo à retificação do registro da cédula de crédito bancário inserto no R/0004-0003710, sob o protocolo nº 2685, em 13/12/2016, somente no que concerne ao tópico GARANTIA, que passa a ter o seguinte teor: Para pagamento do principal do débito e dos demais encargos assumidos, o devedor dá em garantia real (em alienação fiduciária) o imóvel objeto da presente matrícula, prezando pela manutenção dos demais elementos contidos no fólio. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Fernando Perdigão Bezerra Junior (Fernando Perdigão Bezerra Junior), Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Canindé-CE, lavrei e assino.

=====

AV/0007-0003710. Protocolo nº 3260. Em: 26/12/2018. Tipo: Consolidação da propriedade.

A requerimento do credor fiduciário, devidamente instruído com notificação constitutiva da mora do devedor fiduciante, bem como com as guias comprobatórias de recolhimento do imposto de transmissão sobre bens imóveis - ITBI, procede-se à presente AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, Osasco-SP, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514 de 1997. Eu, Fernando Perdigão Bezerra Junior (Fernando Perdigão Bezerra Junior), Oficial Substituto de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Canindé-CE, lavrei e assino.

=====

AV/0008-0003710. Protocolo nº 3340. Em: 07/05/2019. Tipo: Averbação de Extinção de Dívida.

A requerimento do interessado, devidamente instruído com termo de quitação da dívida, atas dos 2 (dois) leilões realizados com resultados negativos e publicação de edital, documentos arquivados, em pasta própria, nesta Serventia, procede-se à presente averbação para EXTINGUIR A DÍVIDA, registrada no R/0004-0003710, consolidando-se a propriedade plena em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Osasco-SP, por força da ocorrência prevista no §5º, art. 27, da Lei 9.514/97, ou seja, ante a realização dos leilões e a não arrematação do imóvel objeto desta matrícula. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Fernando Perdigão Bezerra Junior (Fernando Perdigão Bezerra Junior), Oficial Substituto do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Canindé-CE, lavrei e assino.

=====